



SECRETARIA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI 2433 | 023

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro


LEI MUNICIPAL N.º 2.433

**EMENTA: AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE AOS FUNCIONÁ-
RIOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedida ajuda de custo para transporte aos servidores municipais que ganham até 02(dois) pisos nacional de salário.
- Art. 2º - O valor da ajuda de custo de que trata o art. 1º corresponderá a 02(duas) passagens durante 20(vinte) dias do mês.
- Art. 3º - O valor da ajuda será reajustado sempre que ocorrer aumento nas tarifas, na mesma proporção.
- Art. 4º - O benefício de que trata a presente Lei atingirá igualmente aos servidores municipais nas administrações direta e indireta.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 1989.


Vereador Reinaldo Hidaigo Ferreira
PRESIDENTE

P.L. nº 035/89

Autor: Vereador Edson Pedro da Cruz

sbf/.

